



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: DESEMBARGADOR NONATO
MAIA**

JUÍZA-AUXILIAR: THAIS Q. BORGES DE OLIVEIRA A. KHALIL



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC

Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA:

**VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA
COMARCA DE RIO BRANCO**

MAGISTRADO TITULAR: ALEX FERREIRA OIVANE

PERÍODO DE CORREIÇÃO ELETRÔNICA: 22 A 25 DE ABRIL DE 2025

DATA DA VISITA TÉCNICA: 30 DE ABRIL DE 2025





DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2025, perante a Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, republicada no Diário da Justiça nº 7.737, pág. 50, de 13 de Março de 2025, designando-se os dias 22 a 25 de Abril de 2025, para a



realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco.

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

No que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais, deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ Insights, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, Justiça em Números, constante do endereço [Justiça em números](#), painel Datajud [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico [Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais \(tjac.jus.br\)](#).

Nesta senda, afora dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se as filas da Unidade Judiciária.

Para tanto, avalia-se:

- a. *Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria;*
- b. *Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Filas Aguardando Decurso de Prazo, com prazo decorrido;*
- g. Regularidade dos processos na Fila “Em grau de Recurso”;*
- h. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- i. Verificação por amostragem na fila de processos aguardando Designação e realização de Audiências;*
- j. Presos Provisórios há mais de 91 (noventa e um) dias, que não conste emissão de Atos do Magistrado;*
- k. Eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

*a. **Processos conclusos:** Depreende-se 01 (um) processo concluso há mais de 100 (cem) dias; **↑ Aumento** em 100%, se comparado à Correição do ano anterior;*

*b. **Liminares e Medidas Cautelares pendentes de apreciação:** Dessume-se 01 (uma) medida cautelar pendente de apreciação na data de extração dos dados;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c. Filas de Trabalho: 11 (onze) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias; ↓ Redução em 94%, se comparado à Correição do ano anterior;

d. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias: 54 (cinquenta e quatro) processos - ↓ Redução em 18%, se comparado à Correição do ano anterior;

e. Processos na fila "Ag Decurso de Prazo" com prazos vencidos: Não constam feitos com prazo decorrido;

f. Prisões preventivas sem reavaliação: 75 (setenta e cinco) processos com presos provisórios há mais de 91 (noventa e um dias) sem que contenham movimento de reavaliação.



SELO DE QUALIDADE PARA O ANO DE 2025:

O Prêmio de Qualidade para o ano de 2025, fora instituído inicialmente, por meio da Portaria nº 411 de 02 de Dezembro de 2024, constando sem novas alterações até o momento de emissão do presente Relatório.

Acrescente-se que supramencionada Portaria é composta por 4 (quatro) eixos temáticos, os quais se delinea: Governança, Produtividade, Transparência, Dados e Tecnologia.

Desta feita, objetivando auxiliar as Unidades Judiciárias na identificação dos feitos em trâmite e que constem dentro dos parâmetros do Selo de Qualidade, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX, procedeu a implementação de painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça](#).

Neste diapasão, por meio de acesso ao painel estatístico, analisando os itens disponibilizados, infere-se que, no âmbito da Unidade constam os feitos abaixo elencados:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Item:	Faixa de Pontuação:	Quantitativo:
IAD:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	Na data de 22/04/2025 constam os dados que segue: 2025: 324,84% - Casos Novos: 161; - Baixados: 523.
Metas:	Até 120 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na Meta. a) Meta 1: cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); b) Meta 2 e Meta 3: b.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (20 pontos); c) Meta 4, Meta 5, Meta 6, Meta 7, Meta 8, Meta 10 e Meta 11 (com exceção da Meta 11 da Justiça do Trabalho): c.1) cumprimento da meta maior ou igual a 100,00% (10 pontos) c.2) cumprimento da meta maior ou igual a 95,00% (5 pontos). (...)	Considerando que não consta atualização dos painéis estatísticos para o ano de 2025, procedeu-se emissão dos dados por meio do SAJ Insight, constante do seguinte endereço eletrônico: SAJ Insights . Meta 1 - 2025: 252,76%; (Dados extraídos na data de 22/04/2025) Meta 2, 4, 5, 10 e 11: Por ora, não constam dados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Reduzir a TCL Líquida em relação ao ano anterior:	Até 50 pontos, de acordo com os critérios da Portaria nº 411/2024.	Em consulta ao Painel contam os dados a seguir: TCL atual: 50,98%; TCL 2024: 48,50% (Conforme painel deste Tribunal).
Painel dos processos antigos:	<i>Prêmio (previsão) 2025: Julgar os processos antigos.</i> <i>Processos ingressados até o ano de 2022 representem:</i> A) ATÉ 20% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (50 PONTOS); B) DE 20,01% A 25% DOS CASOS PENDENTES LÍQUIDOS (25 PONTOS); <i>Serão considerados os casos pendentes líquidos em 31/7/2025.</i>	29 processos antigos (anexo);
Ações penais:	<i>Tempo médio: até 700 dias (20 pontos) de 701 a 1.100 dias (10 pontos).</i>	Em 23/04/2025, a Unidade apresenta tempo médio de 835,53 dias. Ademais, o painel apresenta 85 (oitenta e cinco) processos tramitando há mais de 1.100 dias (Relatório em anexo).
Painel de Índice de Atendimento à Demanda - IAD das Ações Ambientais:	<i>Faixa de pontuação (Previsão Prêmio 2025):</i>	500% de Ações Ambientais. Consta 01 (um) processo em andamento (anexo).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	<i>a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100% (20 pontos);</i>	(Dados extraídos na data de 23/04/2025)
Julgamento das ações ambientais:	<i>Serão considerados os processos julgados de 1º/8/2024 a 31/07/2025, dentre os ingressados até 31/12/2021 que em 31/7/2024 estavam pendentes de julgamento ou de baixa.</i>	100% de cumprimento; O painel aponta 06 processos em trâmite, os quais se encontram julgados. (Dados extraídos na data de 23/04/2025)

Ressalte-se que os itens acima, tratam-se daqueles identificados por ocasião da Correição Geral Ordinária para fins de auxiliar às Unidades Judiciárias. No entanto, não exime de promover o saneamento dos demais itens que posteriormente surgirem ou que eventualmente não constem incluídos no presente Relatório.

CONTROLE EIXO DE PRODUTIVIDADE:

Diante do exposto, para fins da aferição do cumprimento dos indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade para o ano de 2025, disponibiliza-se tabela sintetizada, a qual poderá ser acompanhada pelas Unidades



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

por meio do endereço eletrônico [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ · Dashboard · Metabase:](#)

UNIDADE	VI - Processos antigos (%)	XI.A- Ações Penais (%)	XIV.A - IAD - Ações de ambientais (%)	XIV.B - Julgamento Ações ambientais (%)
Rio Branco/Vara de Delitos de Organizações Criminosas	16,29%	835,53%	600%	100%

Assim, dos 04 (quatro) indicadores apontados, 03 (três) constam em fase de cumprimento e 01 (um) se encontra na iminência de alcançar o tempo máximo estabelecido pelo Conselho Nacional da Justiça.

Acrescente-se que atualmente, o Sistema de Automação contém a tarja denominada “Prêmio CNJ de Qualidade”, o que viabilizará a identificação dos feitos referentes ao Selo, e por conseguinte, o respectivo gerenciamento.

Deste modo, recomenda-se que permaneça o contínuo gerenciamento das respectivas pontuações, de modo a permanecer promovendo o integral cumprimento dos indicadores.

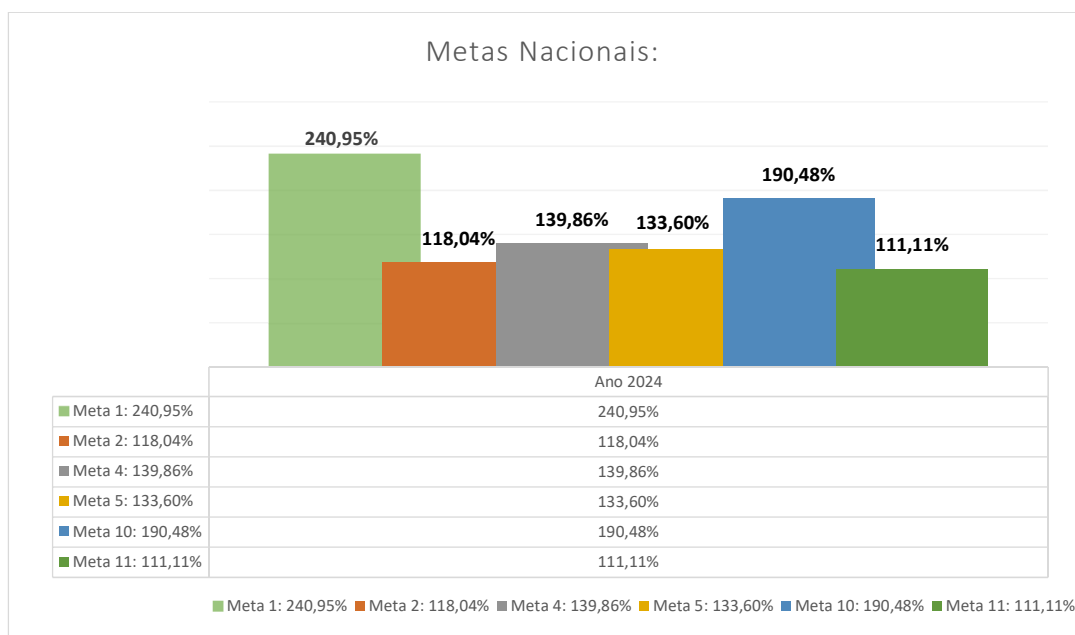


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

METAS NACIONAIS:

- **2024:**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2, 4, 5, 10 e 11, do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2024, alcançou os seguintes percentuais:



* <https://www.tjac.jus.br/metas-2024/>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

a) Consoante se denota, no ano de 2024, a Unidade apresentou percentuais acima de 100% nas Metas 1, 2, 4, 5, 10 e 11, razão pela qual se parabeniza pelos resultados obtidos.

- **2025:**

a) Para o ano de 2025, os painéis estatísticos de Metas Nacionais, constam em fase de atualização, razão pela qual, por meio de acesso ao endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, obteve-se o percentual de cumprimento na Meta 1, atualizado até o mês de Abril, equivalente a 252,76%.

b) No que pertine às demais Metas, por ora, não constam os respectivos dados. No entanto, recomenda-se que a Unidade proceda ao acompanhamento para fins de gerenciamento dos respectivos percentuais, o que pode ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://estatisticas-saj.tjac.jus.br/>, até que sobrevenha atualização dos painéis estatísticos.

c) Neste diapasão, recomenda-se medidas de gestão para fins de cumprimento das Metas no corrente exercício, razão pela qual, orienta-se acesso aos respectivos percentuais de cumprimento para fins de gerenciamento de processos, acrescentando que a lista de eventuais processos pendentes constará disponibilizada no painel estatístico acima declinado.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

exercício de 2025, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

No que tange ao Índice de Atendimento à Demanda - IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao painéis estatísticos constantes do endereço eletrônico: <https://paineis.tjac.jus.br/single/?appid=9b0493c5-fd01-4353-8d35-fabc7f234020&sheet=079bf0c2-1f59-4723-88b9-0aad0f60576b&opt=currsel%2Cctxmenu&select=clearall>, dessume-se:

- a) *Para o ano de 2025, vem apresentando o percentual de 324,84%, conforme dados atualizados até 22 de abril de 2025.*

DATAJUD - BASE NACIONAL DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO:

Por meio de acesso ao painel DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, constante do endereço eletrônico [Estatísticas do Poder Judiciário \(cnj.jus.br\)](#), depreende-se o percentual de inconsistências abaixo delineado:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) 66,5% com “algum tipo de erro”, sendo 16 inconsistências em assuntos, 30 inconsistências de partes – Polo Ativo e 127 inconsistências de partes – Polo Passivo.

Inconsistências em Dados Básicos

0

Inconsistências em Assuntos

16

Inconsistências Polo Ativo

30

Inconsistências Polo Passivo

127

RESPOSTAS DA UNIDADE AOS PROCEDIMENTOS DESTA CORREGEDORIA:

No que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 22 de abril de 2025, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que se infere o que segue:

PROCEDIMENTO:	RESPOSTA:
Autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000 - Presos Provisórios + de 91 dias sem ato do Magistrado:	Data da Fiscalização: 08/04/2025; Não consta resposta da Unidade.

16



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Autos nº 0000304-24.2025.8.01.0000 - Correição dos Magistrados - Autoinspeção:	Consta resposta da Unidade.
Autos SEI nº 0000333-74.2025.8.01.0000 - Liminares e Cautelares pendentes de apreciação:	Data da última Fiscalização: 14/04/2025; Não consta resposta da Unidade.
Autos SEI nº 0000228-97.2025.8.01.0000 - Recomendação nº 66/2009 CNJ - Presos Provisórios:	Data da Fiscalização: 10/01/2025; Não consta resposta da Unidade.

Deste modo, dos 04 (quatro) procedimentos verificados, infere-se resposta da Unidade em apenas um deles, o que demonstra ausência de integral resposta aos comandos desta Corregedoria.

Deste modo, recomenda-se que se **intensifique a rotina de acessos, de modo a promover os devidos saneamentos e respostas.**

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2024:

Compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0000250-92.2024.8.01.0000, deduz-se que a Unidade sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2024, ressaltando que foram realizadas 05 (cinco) revisões ao Relatório de Correição.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Ademais, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.

BNMP:

Noutro ponto, por meio de Relatório emitido no endereço eletrônico <https://bnmp2.cnj.jus.br/>, no dia 22 de Abril de 2025, o qual se depreende a existência de 03 (três) peças aguardando assinatura no âmbito do BNMP, conforme segue:

Número da Peça	Tipo da Peça	Data da Peça
0000345-56.2023.8.01.0001.03.0002-15	GUIA DE RECOLHIMENTO	21/04/2025
0001986-45.2024.8.01.0001.03.0003-12	GUIA DE RECOLHIMENTO	15/04/2025
0001986-45.2024.8.01.0001.15.0004-05	GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA	15/04/2025

Neste sentido, considerando as peças pendentes, consignase orientação elencada pelo Conselho Nacional de Justiça, no bojo do Ofício Circular 01/2025/DMF, o qual fora remetido às Unidades nos autos SEI nº 0001973-15.2025.8.01.0000:



“1. PEÇAS AGUARDANDO ASSINATURA

1.1 COMO REGULARIZAR

O magistrado responsável por cada unidade BNMP deverá se dirigir ao menu “Aguardando assinatura” e assinar todas as peças pendentes. Esta providência deve ser permanente, de modo que a caixa esteja sempre vazia. (...)”

Neste contexto, recomenda-se o constante monitoramento do BNMP, de modo que não se tenha incidência de peças pendentes, bem como recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, objetivando promover os devidos saneamentos.

FERRAMENTA DE GESTÃO:

Apresenta-se ferramentas de Gestão implementadas pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, consoante segue:

- **Diagnóstico da Unidade:**
<https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=cursel%2Cctxmenu>. Acesso aos Gestores: solicitar perante à GEAUX.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- **SAJ Insights:** [SAJ Insights \(tjac.jus.br\)](http://tjac.jus.br). Acessos: Solicitar perante à DITEC.
- **Monitoramento de processos conclusos:** <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/fce48171-9ad6-4857-9a94-2f27523ffb8c>.
- **Painéis Estatísticos:** [Poder Judiciário do Estado do Acre | Painéis Estatísticos da Corregedoria-Geral da Justiça \(tjac.jus.br\)](http://tjac.jus.br);
- **Redução do tempo médio:** [Painel redução do tempo médio · Metabase](#);
- **Indicadores do Prêmio de Qualidade - Eixo Produtividade:** [Painel de monitoramento do desempenho nos indicadores do Prêmio de Qualidade CNJ · Dashboard · Metabase](#).

Ressalte-se que as ferramentas possuem por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.



RECOMENDAÇÕES:

Diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem, a serem observadas no prazo de **30 (trinta) dias**.

a) À Unidade Judiciária, para que se promova o andamento dos feitos paralisados;

b) Observância no que toca às filas Ag. Designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

*c) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de **processos paralisados no âmbito da Unidade Judiciária, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

d) *Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

e) *Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao **cumprimento das Metas Nacionais**;*

f) *Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;*

g) *Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;*

h) *Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;*

i) *Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<p><i>j) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;</i></p>
<p><i>k) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes;</i></p>
<p><i>l) Monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;</i></p>
<p><i>m) Controle dos prazos para revisão de prisão preventiva, nos moldes do artigo 21, XIII, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;</i></p>
<p><i>n) Controle e sinalização de processos com réu preso, consoante dicção do artigo 21, I, do Provimento nº 156/2023, do Conselho Nacional de Justiça;</i></p>
<p><i>o) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP;</i></p>
<p><i>p) Controle de prazo prescricional, com observância da Resolução nº 112/2010.</i></p>

Decorrido o prazo estabelecido, procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor - Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE RIO BRANCO
Magistrado Titular: Alex Ferreira Oivane

Portaria:	01/2025
Período designado para Correição:	22/04 a 25/04/2025
Autos SEI n°:	0002500-64.2025.8.01.0000

<u>ANÁLISE - ESTATÍSTICAS GERAIS:</u>

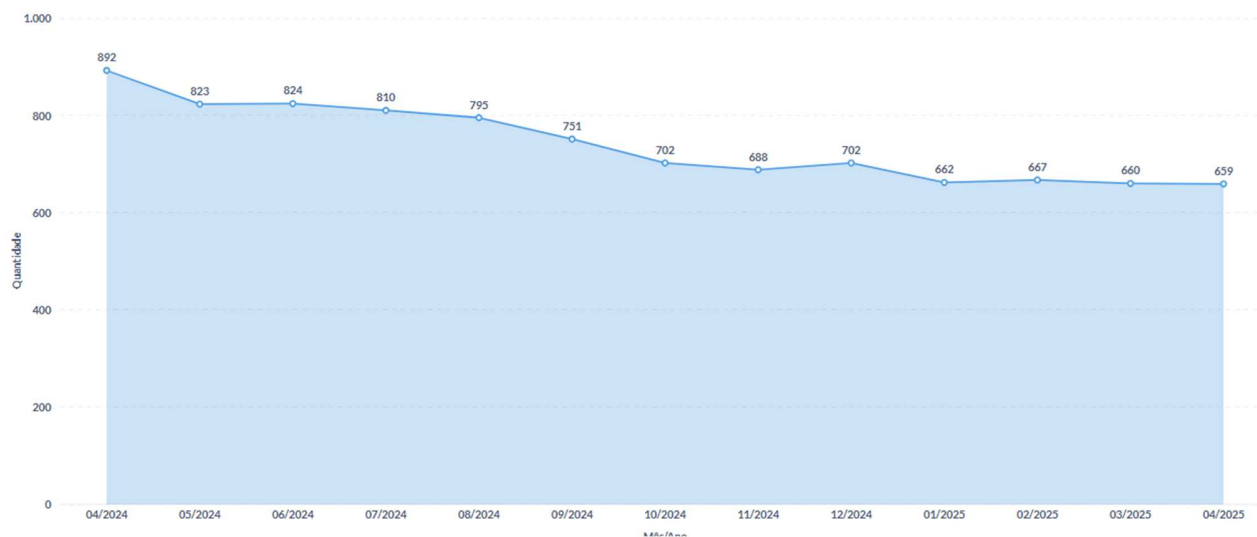
Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJInsights, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROCESSOS EM ANDAMENTO - COMPARATIVO AO ANO DE 2024:

Gráfico Evolução do Acervo em Andamento



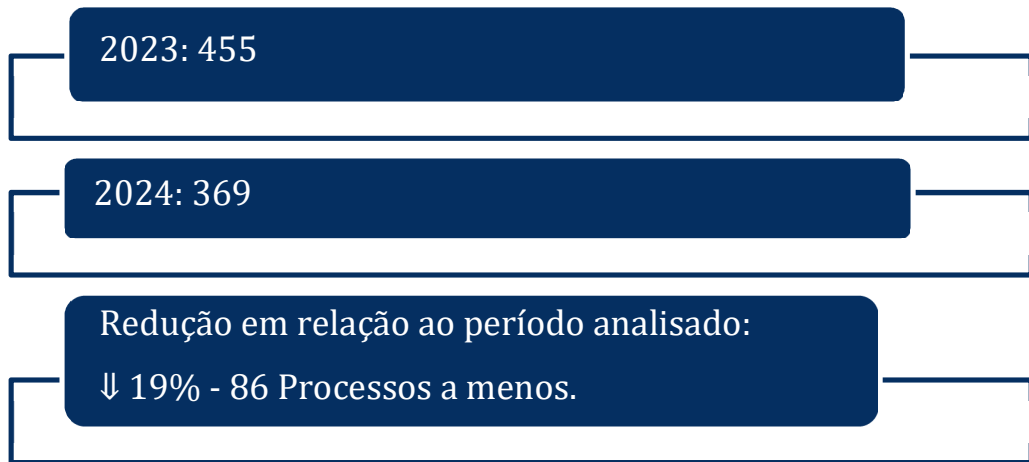
Prefacialmente, com o escopo de proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de abril de 2025, apresentou **233 (duzentos e trinta e três) Processos a menos que o mesmo período de 2024, o que corresponde a redução em 26,12%.**

- **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade: 0002511-13.2013.8.01.0001**
- Situação: Em andamento.



PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

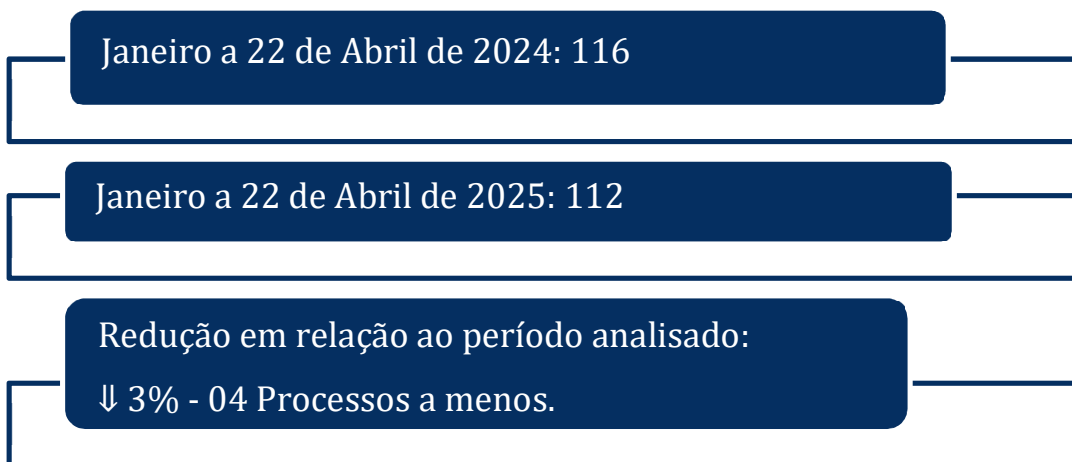
- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



- **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, a Unidade apresentou redução de 19% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*

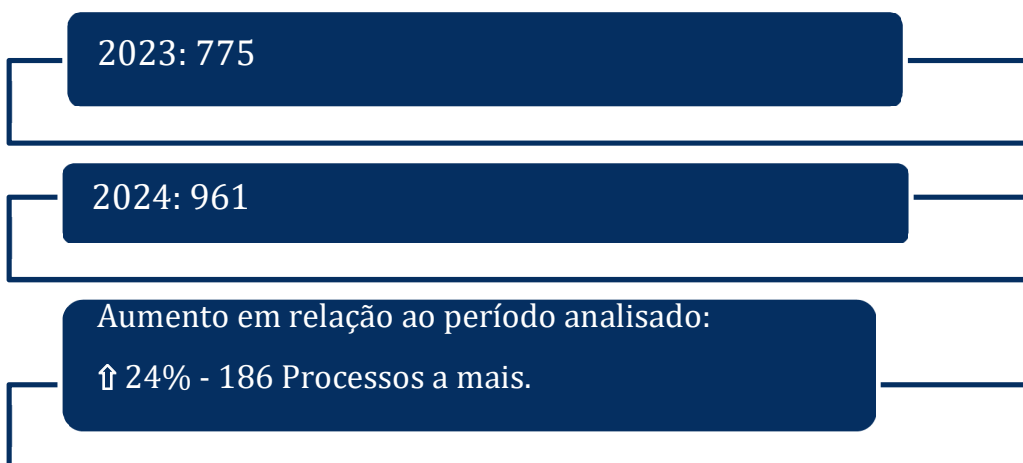


- **Constatações:** No corrente exercício infere-se redução de 3% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2024.



PROCESSOS ARQUIVADOS:

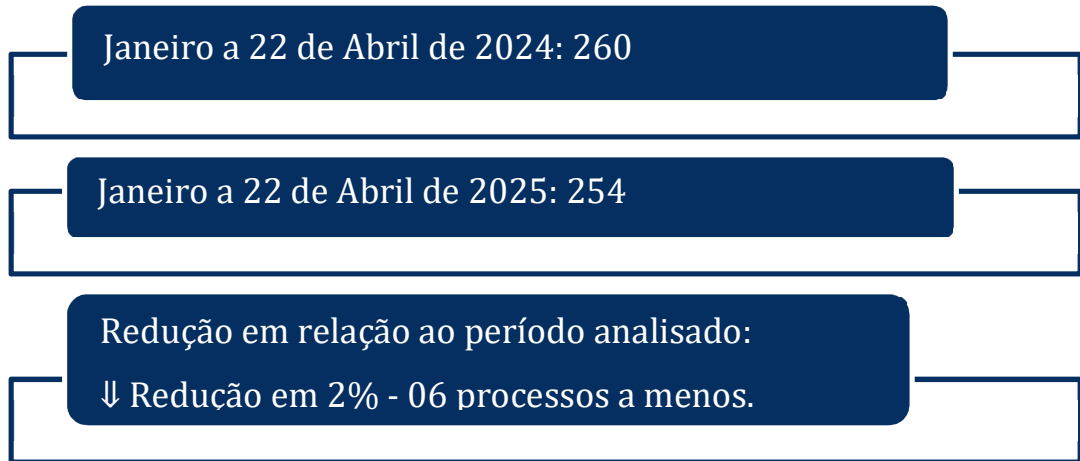
- *Comparativo entre anos de 2023 e 2024:*



- **Constatações:** No que concerne aos processos arquivados, no ano de 2024 apresentou aumento de 24%, se comparado a 2023.



- *Comparativo entre os períodos de 2024 e 2025:*



- **Constatações:** No tocante aos processos arquivados, o ano de 2025 apresentou redução de 2%, se comparado ao mesmo período de 2024.

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.



TEMPO MÉDIO DE SENTENÇA:

2023: 1.131,79

2024: 1.885,72

↑ Aumento em relação ao período analisado:
753,93 dias a mais.

● **Constatações:** No ano de 2024 a Unidade apresentou aumento em 753,93 dias no tempo médio de Sentença, razão pela qual, recomenda-se que imprima celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo médio de sentença.



TEMPO MÉDIO DE ARQUIVAMENTO:

2023: 500

2024: 585

↑ Aumento em relação ao período analisado:
85 dias a mais.

• **Constatações:** No ano de 2024, a Unidade apresentou aumento em 85 dias no tempo médio de arquivamento.

Deste modo, recomenda-se celeridade aos feitos, com escopo de redução no tempo de tramitação e respectivo arquivamento.

• **Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.

Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada: <https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.

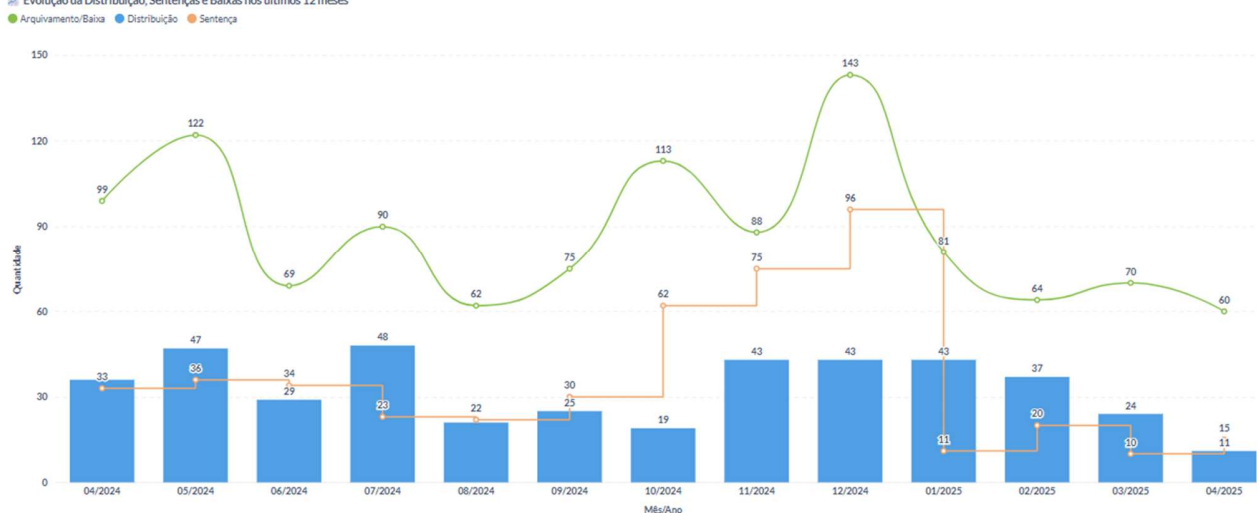


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, SENTENÇAS E BAIXAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses



- **Constatações:** Depreende-se que no mês de dezembro a Unidade apresentou aumento expressivo no quantitativo de processos arquivados, bem como de Sentenças prolatadas.

Por outro lado, no ano em curso, mantêm-se linear no que concerne aos arquivamentos e Sentenças.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

DAS PARALISAÇÕES:

LIMINARES E CAUTELARES PENDENTES DE EXAME:

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), em consulta no dia 22 de abril de 2025, infere-se 01 (uma) Medida Cautelar pendente de apreciação, conforme segue:

PROCESSO	CLASSE	DISTRIBUIÇÃO	ULTIMO_MOVIMENTO	MOVIMENTO
07200315620248010001	310-Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico	31/10/2024, 11:21	6/12/2024, 12:19	50207-Conclusos para Decisão

Ademais, por meio do endereço eletrônico [Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), infere-se que não constam Liminares pendentes de apreciação.

Outrossim, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.



Insta salientar que a apreciação das medidas liminares pendentes se trata de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE RIO BRANCO

1. FLUXO DE TRABALHO:

1.1. Organizações Criminosas - Processos:

a) Ag. Criação PEC:

Processo	Classe
0004706-87.2021.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

● **Recomendações:** *Recomenda-se observância aos moldes da Resolução nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça, assim como ao artigo 811, do Provimento COGER nº 16/2016, o qual estabelece o prazo de 5 (cinco) dias para fins de expedição das Guias de Recolhimento da pena privativa de liberdade.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Designação de Audiência:

Processo	Classe
0004186-25.2024.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006791-46.2021.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

c) Ag. Designação de Audiência (URGENTE):

Processo	Classe
0000108-51.2025.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

d) Ag. Devolução de Mandado:

Processo	Classe
0005399-03.2023.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006532-80.2023.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500148-05.2023.8.01.0014	Ação Penal - Procedimento Ordinário

e) Ag. Providências do Cartório (URGENTE):

Processo	Classe
0004930-20.2024.8.01.0001	Insanidade Mental do Acusado
0008978-27.2021.8.01.0001	Petição Criminal
0714750-22.2024.8.01.0001	Pedido de Prisão Preventiva

- ***Recomendações: Depreende-se processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila de atos urgentes, apontando a inobservância da urgência que a medida requer.***



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Outrossim, recomenda-se observância ao uso das filas específicas, de maneira que só se mantenha feitos na fila de “atos urgentes” para as hipóteses em que há efetiva urgência.

f) Emitir Citação:

Processo	Classe
0009193-66.2022.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

FILA “AG. DECURSO DE PRAZO” (PRAZOS VENCIDOS):

Por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase> - Gerencial da Vara, no dia 22 de abril de 2025, procedeu-se análise das Filas de Trabalho “Ag. Decurso de Prazo”, ocasião em que se infere a inexistência de processos com prazo decorrido.

● **Recomendações:** *Recomenda-se o constante gerenciamento das Filas “Decurso de Prazo”, de maneira a obstar incidência de processos em que consta o respectivo decurso, uma vez que a manutenção além do prazo retarda o andamento processual, ensejando reflexos nas estatísticas da Unidade.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FILA "AG. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA" (AMOSTRAGEM):

a) Ag. Designação de Audiência:

Processo	Classe	Observações
0000107-66.2025.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Audiência designada para o dia 06/05/2025. No entanto, permanece na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência." Recomenda-se alinhamento da Fila de Trabalho.
0000259-56.2021.8.01.0001	Inquérito Policial	Não houve evolução da classe processual. Ademais, o feito encontra-se há mais de 60 dias aguardando designação de Audiência, conforme Despacho de fl.1. 144, proferido em 21 de fevereiro de 2025. Recomenda-se evolução da Classe Processual, bem como designação da audiência determinada.
0000401-21.2025.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Ata de Audiência de fl. 762 Decisão determinando o desmembramento dos autos, bem como conclusão para sentença. Os autos encontram-se na Fila "Ag. Designação de Audiência". Recomenda-se alinhamento da fila de trabalho e cumprimento ao determinado.

b) Ag. Designação de Audiência (URGENTE):

Processo	Classe	Observações
0000108-51.2025.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Ata de Audiência de fls. 3772 e 3773, Decisão determinando o desmembramento dos autos, bem como conclusão para sentença. Os autos encontram-se na Fila "Ag. Designação de Audiência (URGENTE)" desde 11/02/2025. Recomenda-se alinhamento da fila de trabalho e cumprimento ao determinado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Recomendações:

- *Observância às Filas de Trabalho, de forma que corresponda a realidade do feito;*
- *Evolução da Classe Processual após o recebimento da Denúncia, conforme constam nas TPUs.*

FILA “AG. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA” (AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se análise por amostragem aos processos que constam na Fila acima mencionada, constatando-se o que segue:

1.1. Criminal - Processos:

Processo	Classe	Observações
07075930820188010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Consultando os autos, não foi localizada audiência designada para data futura, no entanto, os autos encontram-se nas Filas de Trabalho “Ag. Realização de Audiência”, bem como “Portal - Vista Eletrônica - Devolvido”. Recomenda-se alinhamento das Filas de Trabalho.

- **Recomendações:**
- *Prática de consignar nos autos a data e horário da Audiência, conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça, por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

- *Quanto à expedição de Mandados, recomenda-se observância às antecedências, objetivando evitar oneração das diligências para cumprimento.*

FILA “EM GRAU DE RECURSO” (POR AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se a análise de processos da Fila “Em grau de Recurso”, por amostragem, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.

FILA DE PROCESSOS “SUSPENSOS” (AMOSTRAGEM):

Durante o período da Correição Eletrônica, realizou-se a análise de processos da Fila “Suspensos”, por amostragem, notadamente os que constam com entrada mais antiga na fila, ocasião em que não se identificou inconsistências nos autos analisados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Processo	Classe	Fluxo de trabalho	Fila atual
00000219520258010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Organizações Criminosas	Concluso para Sentença

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0005023-80.2024.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

4. SUBFLUXO AGUARDANDO ANÁLISE DE PETIÇÕES JUNTADAS:

Por ocasião do período de Correição Eletrônica, a Unidade não contava com processos no subfluxo 'Aguardando Análise de Petições Juntadas', razão pela qual, recomenda-se que permaneça o gerenciamento contínuo do fluxo supramencionado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

5. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

No tocante aos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco, o Relatório Gerencial extraído do <https://coger.tjac.jus.br/metabase/question/294-processos-em-andamento-sem-movimentacao>, no dia 22 de abril de 2025, demonstrou a existência de 54 (cinquenta e quatro) processos, consoante segue:

Processo	Classe
00035237620248010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
08000304120248010912	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
00002752420238010006	Pedido de Prisão Temporária
00040121620248010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00026016920238010001	Inquérito Policial
00006560820238010014	Inquérito Policial
00040450620248010001	Inquérito Policial
00008025420248010001	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
00036804920248010001	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
00122983220148010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003935820138010003	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00026683420238010001	Pedido de Prisão Preventiva
00037532120248010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00114215320188010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001738520218010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00071892220238010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00082167920198010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00003590620208010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00048422120208010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00065986520208010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00083491920228010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00096742920228010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00076701920228010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00002425920228010009	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00001303220238010017	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00074655320238010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00000219520258010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07140289520188010001	Ação Penal - Procedimento Sumário
00067071620198010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00014584220238010002	Inquérito Policial
00102076120178010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07148048520248010001	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
00036545620218010001	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
07056720420248010001	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
07200315620248010001	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
07203563120248010001	Pedido de Prisão Preventiva
00002026220228010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00089782720218010001	Petição Criminal
00076968020238010001	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
08005481920228010001	Pedido de Prisão Preventiva
00065328020238010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
05001480520238010014	Ação Penal - Procedimento Ordinário
08011172020228010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00053990320238010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
00046043320198010002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
08006255720248010001	Representação Criminal/Notícia de Crime
07002605820258010001	Relaxamento de Prisão
00054049320218010001	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
07000041820258010001	Liberdade Provisória com ou sem fiança
00000735920198010015	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00048387620238010001	Pedido de Prisão Preventiva
08017800320218010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
07016471620228010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
08017800320218010001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

**PARALISAÇÕES NOS FLUXOS DE TRABALHO DA UNIDADE -
COMPARATIVO EM RELAÇÃO À CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:**

FLUXO DE TRABALHO:	2024:	2025:	COMPARATIVO:
<i>Paralisados na Secretaria:</i>	195;	11;	↓ Redução em 94%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Processos em andamento sem movimentação:</i>	66;	54;	↓ Redução em 18%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

<i>Conclusos há mais de 100 dias:</i>	Não constavam Processos conclusos há mais de 100 dias;	01;	↑ Aumento em 100%, se comparado à Correição do ano anterior.
---------------------------------------	--	-----	---

Constatações: Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2024, depreende-se **redução** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria, bem como nos processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, razão pela qual, se parabeniza pelos resultados obtidos.

No que pertine aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se **aumento** de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que permaneça o monitoramento dos processos Conclusos, bem como das Filas de Trabalho, promovendo-se o andamento dos feitos paralisados.



7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII - o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se a pauta que segue:

QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS:
434 audiências designadas, sendo <ul style="list-style-type: none">• 01 de Conciliação;• 56 de Custódia;• 03 de Instrução;	279 audiências realizadas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

<ul style="list-style-type: none">• 372 de Instrução e Julgamento;• 02 de Justificação.	
--	--

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, a Unidade apresentou 434 (quatrocentos e trinta e quatro) Audiências designadas, sendo que 279 (duzentos e setenta e nove) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 64% das Audiências pautadas para o período.

➤ ***Demais Recomendações concernentes às Audiências - Conforme Conselho Nacional de Justiça:***

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias às prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*



AUDIÊNCIAS REALIZADAS:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

- *Comparativo em relação ao ano anterior:*

AUDIÊNCIAS REALIZADAS:		
ANO:	QUANTITATIVO:	COMPARATIVO:
2023- Janeiro a Dezembro: 289 Audiências;	2024 - Janeiro a Dezembro: 279 Audiências;	↓ Redução em 10 Audiências - 3%, se comparado ao ano anterior.
2024 - Janeiro a 23 de Abril: 90 Audiências;	2025 - Janeiro a 23 de Abril: 98 Audiências;	↑ Aumento em 08 Audiências - 8%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

- *Constatações:* Em 2024 a Unidade apresentou redução no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2023.

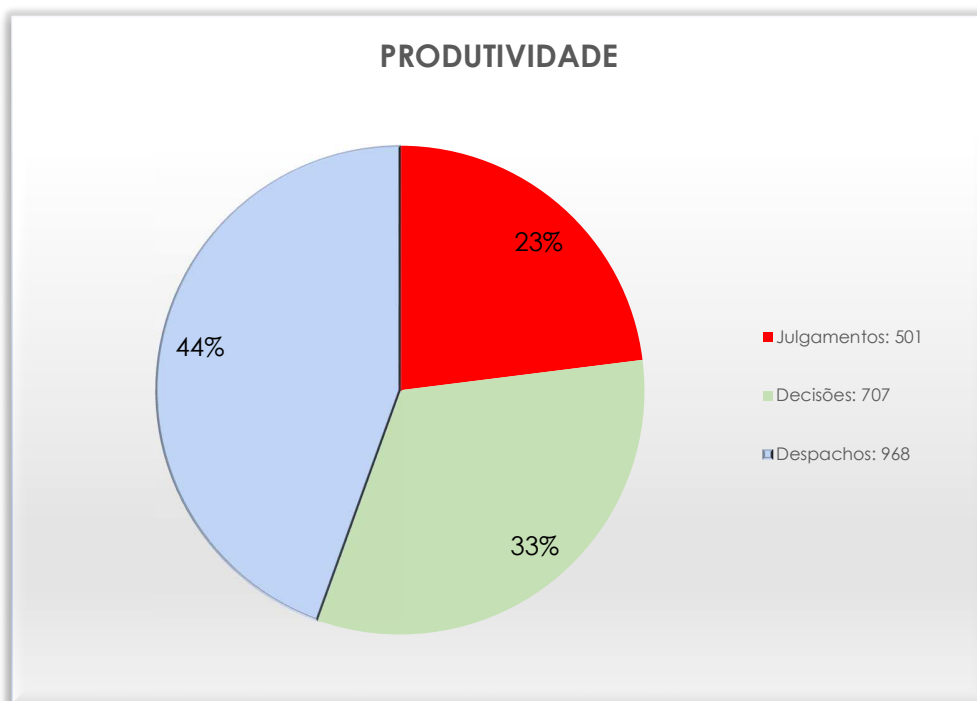


No entanto, em 2025, apresentou aumento no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2024.

PRODUTIVIDADE:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

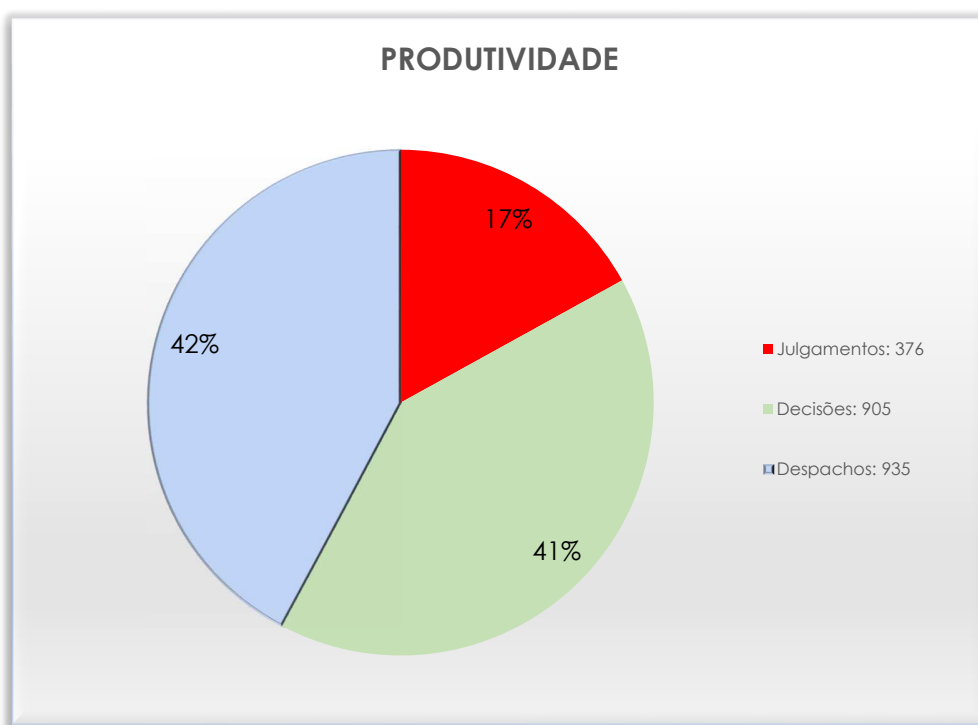
- *Janeiro a Dezembro de 2023:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• *Janeiro a Dezembro de 2024:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

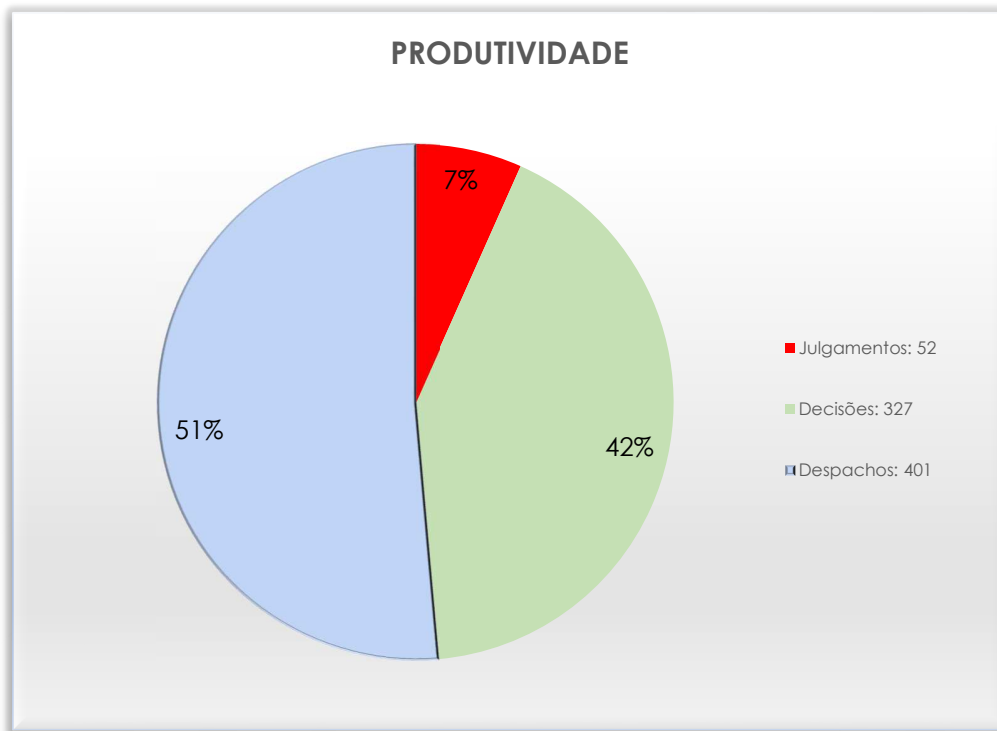
• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023:	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024:	COMPARATIVO:
Sentenças:	267	376	↑ Aumento em 41%, se comparado ao ano anterior.
Decisões:	910	905	↓ Redução em 1%, se comparado ao ano anterior.
Despachos:	1.117	935	↓ Redução em 16%, se comparado ao ano anterior.

Constatações: Depreende-se que no ano de 2024, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças**. Noutro ponto, infere-se **redução da produtividade no que se refere às Decisões e Despachos**.



- *Janeiro a 23 de Abril de 2025:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

• *Comparativo em relação ao período anterior:*

ATO:	2024- JANEIRO A 23 DE ABRIL DE 2024:	2025 - JANEIRO A 23 DE ABRIL DE 2025:	COMPARATIVO:
Sentenças:	79	52	↓ Redução em 34%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
Decisões:	297	327	↑ Aumento em 10%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
Despachos:	477	401	↓ Redução em 16%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

Constatações: Outrossim, concernente ao período analisado de 2025, dessume-se **aumento da Produtividade que tange às Decisões**. Por outro lado, infere-se **redução no que se refere às Sentenças e Despachos**.

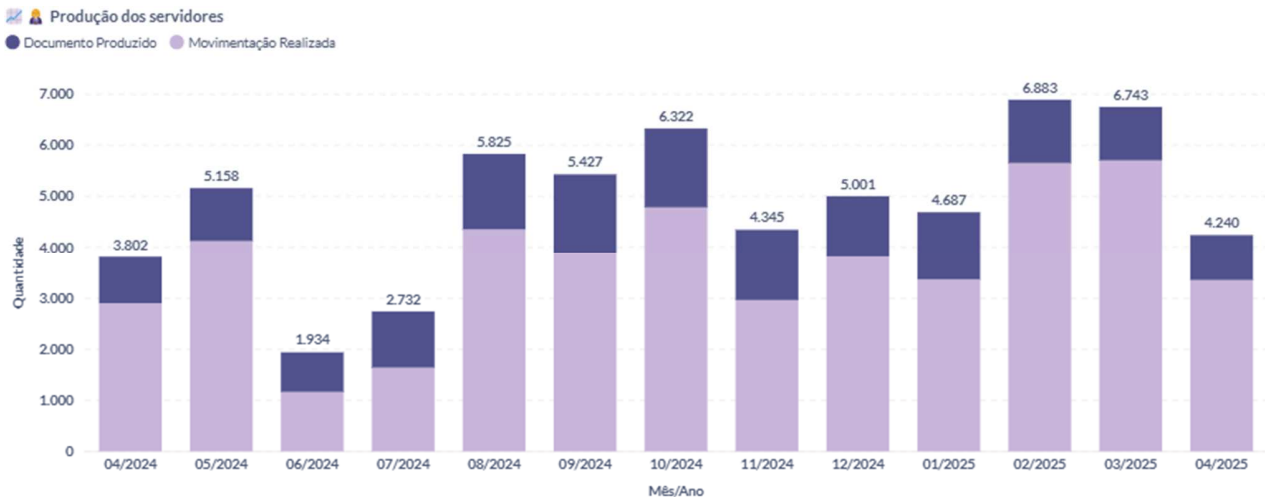
Deste modo, recomenda-se que a Unidade permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de



Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

PRODUÇÃO DOS SERVIDORES NO PERÍODO PESQUISADO:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico [Diagnóstico da unidade · Dashboard · Metabase \(tjac.jus.br\)](#), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

PRESOS PROVISÓRIOS:

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária – SAJ/PG5, a Unidade Judiciária apresenta 197 (cento e noventa e sete) processos nos quais constam Presos Provisórios.

Por outro lado, em consulta ao endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, depreende-se 75 (setenta e cinco) processos com presos provisórios há mais de 91 dias, sem que contenham emissão de atos do Magistrado:

PROCESSO	PRISAO	TIPO_PRISAO	DIAS_PRISAO
00050619220248010001	21/12/2024, 00:00	Preventiva	123
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Preventiva	322
00036588820248010001	7/6/2024, 00:00	Domiciliar	320
00045811720248010001	27/12/2024, 00:00	Preventiva	117
00073815220238010001	6/6/2023, 00:00	Preventiva	687
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Preventiva	322
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Preventiva	322
00051011120238010001	30/11/2023, 00:00	Domiciliar	510
00011068720238010001	22/8/2024, 00:00	Preventiva	244
07010340820248010912	17/1/2025, 00:00	Preventiva	96
00019786820248010001	14/6/2024, 00:00	Domiciliar	313
07225267320248010001	27/11/2024, 00:00	Preventiva	147
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Preventiva	322
07010340820248010912	17/10/2024, 00:00	Preventiva	188
080111720228010001	15/8/2022, 00:00	Domiciliar	982
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Preventiva	322
00081079420218010001	18/11/2024, 00:00	Preventiva	156
00011068720238010001	22/8/2024, 00:00	Preventiva	244



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

00073832220238010001	15/5/2024, 00:00	Preventiva	343
07225267320248010001	27/11/2024, 00:00	Preventiva	147
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Preventiva	322
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Preventiva	322
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Preventiva	322
07223379520248010001	28/11/2024, 00:00	Preventiva	146
00008048220248010014	21/7/2024, 00:00	Preventiva	276
00000298920248010912	8/1/2025, 00:00	Preventiva	105
00000298920248010912	8/1/2025, 00:00	Preventiva	105
00060702620238010001	11/5/2023, 00:00	Domiciliar	713
00001027820248010001	1/2/2024, 00:00	Preventiva	447
00030517520248010001	31/1/2024, 00:00	Domiciliar	448
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Preventiva	322
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Preventiva	322
08003270220238010001	18/7/2024, 00:00	Preventiva	279
00073832220238010001	15/5/2024, 00:00	Preventiva	343
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Preventiva	322
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Preventiva	322
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Domiciliar	322
07037797220248010002	7/9/2024, 00:00	Preventiva	228
07225267320248010001	29/11/2024, 00:00	Domiciliar	145
00000298920248010912	8/1/2025, 00:00	Preventiva	105
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Preventiva	322
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Domiciliar	322
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Preventiva	322
00011068720238010001	23/8/2024, 00:00	Domiciliar	243
00036588820248010001	16/8/2024, 00:00	Domiciliar	250
07171466920248010001	19/9/2024, 00:00	Preventiva	216
00073832220238010001	15/5/2024, 00:00	Preventiva	343
08003270220238010001	18/7/2024, 00:00	Preventiva	279
00070847920228010001	13/9/2024, 00:00	Preventiva	222
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Preventiva	322
07037797220248010002	13/8/2024, 00:00	Preventiva	253
07225267320248010001	27/11/2024, 00:00	Preventiva	147



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

07225267320248010001	27/11/2024, 00:00	Preventiva	147
00051011120238010001	19/12/2023, 00:00	Domiciliar	491
00035237620248010001	10/5/2024, 00:00	Domiciliar	348
00050713920248010001	11/10/2024, 00:00	Preventiva	194
00011068720238010001	22/8/2024, 00:00	Preventiva	244
00011068720238010001	23/8/2024, 00:00	Preventiva	243
07171466920248010001	19/9/2024, 00:00	Preventiva	216
07171466920248010001	19/9/2024, 00:00	Preventiva	216
08003322420238010001	6/5/2024, 00:00	Domiciliar	352
00073832220238010001	6/6/2024, 00:00	Preventiva	321
00011299620248010001	27/9/2023, 00:00	Domiciliar	574
08011172020228010001	15/7/2022, 00:00	Domiciliar	1.013
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Domiciliar	322
00036588820248010001	7/6/2024, 00:00	Preventiva	320
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Preventiva	322
07037797220248010002	10/9/2024, 00:00	Preventiva	225
00073832220238010001	15/5/2024, 00:00	Preventiva	343
00036588820248010001	5/6/2024, 00:00	Domiciliar	322
00011068720238010001	11/9/2024, 00:00	Domiciliar	224
00036588820248010001	7/6/2024, 00:00	Domiciliar	320
00005323020248010001	16/2/2024, 00:00	Preventiva	432
08000321120248010912	25/10/2024, 00:00	Preventiva	180
00000298920248010912	8/1/2025, 00:00	Preventiva	105

Imperioso acrescentar que o Relatório acima tem sido remetido mensalmente aos Fluxos da Unidade, por meio dos autos SEI nº 0000213-31.2025.8.01.0000, de modo que se recomenda que a Unidade adote as devidas providências, bem como apresente as respectivas respostas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

FORÇA DE TRABALHO:

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE RIO BRANCO:**

A composição do Quadro de Servidores lotados na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Pedro Nagib da Silva Bertoleza	Agente Administrativo	Transitório não Comissionado	
Danielson Vieira de Lima	Analista Judiciário	Efetivo	
Rosyanne Gutierrez Neves Pelicer	Analista Judiciário	Efetivo	
Maria Nicelia da Silva Sousa		Cargo em Comissão	Assessor de Juiz
Maria Natiele de Sales Silva		Cargo em Comissão	Diretor de Secretaria
Sendelly Soares Matos		Estagiário	
Rodrigo Moreira de Oliveira		Estagiário	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

Erika Fernanda dos Santos Chave Sena	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Felype Lopes Lima	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança
Fernanda Messias Cadaxo	Técnico Judiciário	Efetivo	
Vanderléia de Oliveira Oivane	Técnico Judiciário	Efetivo	
Jozenilson da Costa Moreira	Técnico Judiciário	Efetivo	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

Varas Cíveis e Criminais*	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	01 (um) Assessor de Juiz (CJ5) 03(três) Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	01 (um) Diretor de Secretaria (CJ5)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria Geral da Justiça

	07 (sete) Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e dois analistas judiciários – área judiciária) 02 (dois) Estagiários (preferencialmente em Direito)
--	---

**Varas especializadas ou residuais*

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	02
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	07	06
Estagiários	02	02

➤ ***Observação:**

Analisando-se o Formulário apresentado pela Unidade (ID 2081290), e comparando-se aos Informes oriundos da DIPES (ID 2081288), dessume-se que não fora informado o Servidor Danielson Vieira de Lima (Analista Judiciário).

Assim, considerando a divergência constatada entre os quadros da DIPES e o Formulário preenchido pela Unidade, sugere-se que na eventualidade de inconsistências no rol de Servidores informados pela DIPES, adote



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

Conclusão: O número de Servidores lotados na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Rio Branco não atende a Resolução nº 15/2014.

Conforme aponta a Tabela Comparativa, há o *déficit* de 01 Assistente de Juiz e 01 Servidor Efetivo.

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça